



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2021** CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE E A EMPRESA **KRM MULTISERVICE LTDA-EPP**.

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.113.766/0001-24, representada por seu Prefeito, **LAERTE GOMES DE ANDRADE**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado na cidade de Nossa Senhora de Lourdes/Se, e, de outro lado, a Empresa **KRM MULTISERVICE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.650.794/0001-49, sediada na Rua Terêncio Sampaio, nº 532, Grageru, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor Kleber da Rocha Mendes, inscrito no CPF nº 013.994.875-90 e do RG nº 30643465 SSP/SE, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Pedro Soares, nº 16, Conj. Castelo Branco, Ponto Novo, Aracaju/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica deste Município, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2021**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acréscimo na Execução dos serviços de limpeza manual de terreno com vegetação rasteira (incluindo roçagem e capinagem), que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Segunda – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT/ LICITAÇÃO	QUANT/ ADITIVO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e capinagem	M2	50.000	11.850	3,35	39.697,50



CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescido um percentual de 23,70% (vinte e três inteiros e setenta centésimos por cento) do valor global do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 39.697,50 (**trinta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos**) que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2 – Com o acréscimo constante o item 3.1, a Cláusula Terceira – do Valor, do contrato originário passará a ser de R\$ 207.197,50 (duzentos e sete mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, as quantidades do item aditivado constante no contrato não foram suficientes para manterem limpas praças, jardins, rotatórias e canteiros das avenidas com serviços de capina, roçadas e dentro outros serviços diários e o município não dispõe de efetivo disponível para os serviços. Portanto os referidos serviços é para que o município possa dar uma melhor aparência nas rotatórias, jardins, dentre outros locais que necessitam, justificando assim o acréscimo pretendido.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

5.2 - E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 02 de Maio de 2022



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

LAERTE GOMES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Kleber da Rocha Mendes
KRM MULTISERVICE LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rozelane Vieira de Sá

Alu Gomes dos Santos